



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
229/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.15.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Locação de edificação, (sala comercial) medindo 96 m², subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m² cada, para uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8,5	Un	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada. (02-18-00013)	1.200,0000	10.200,00
				Valor Total Previsto	10.200,00

Xaxim, 12 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
230/2016**

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.15.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Locação do Ginásio São Francisco, para atividades esportivas da Secretaria da Educação.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	340	Hs	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas. (02-18-00015)	45,0000	15.300,00
				Valor Total Previsto	15.300,00

Xaxim, 12 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
228/2016**

000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.15.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Locação de Imóvel - Salão paroquial - Segundo Pavimento, destinado a Atividades Diversas da Secretaria da Educação.

Observações: DISPENSA

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8,5	Mês	Locação de Imóvel com area aprox. de 1.052 m2, localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial (02-18-00014)	4.200,0000	35.700,00
				Valor Total Previsto	35.700,00

Xaxim, 12 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita que sejam adotados os procedimentos legais necessários para realizar o contrato de aluguel do local onde esta sendo utilizando para o Literatório (espaço onde será feita uma biblioteca infantil e contação de histórias para os alunos, apresentação de teatro) e será também utilizado para o CEJAX, - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim.

Considerando que este local já esta sendo utilizado há um ano, para contação de histórias.

Considerando que o local utilizado é bem localizado, centralizado e atenderá as necessidades do CEJAX e Literatório, já que o CEJAX não poderá mais atender no piso superior do Banco do Brasil, a partir do dia 01 de junho, por determinação do banco e também houve pedido da comunidade escolar para que a escola funcione neste local.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alessandra Sorgatto Lorenzetti

Professora/ atualmente
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 20 de abril de 2016.

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita que sejam adotados os procedimentos legais necessários para fazer o contrato de aluguel junto a Mitra com o Ginásio de Esportes São Francisco será utilizado para o CEJAX, - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim, para realização de atividades esportivas juntos as aulas de Educação Física, conforme horário escola, no turno matutino, vespertino e noturno.

Considerando que o local utilizado é bem localizado, centralizado e atenderá as necessidades do CEJAX.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alessandra Sorgatto Lorenzetti

Professora/ atualmente
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 26 de abril de 2016.



000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de locação de Imóvel

1-TERMO DE JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O município de Xaxim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída por Portaria Municipal, necessita contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana capaz de permitir a prática poliesportiva aos frequentadores do **CEJAX** – Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. “É dispensável a licitação:” *X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra **CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**:

(JACOBY FERNANDES, Jorge CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL: “Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

2- BASE LEGAL:

Artigo 24, inciso X, da Lei nº, 8.666/93, de 21.06.93.

3- LOCADOR:

Mitra Diocesana De Chapecô paróquia São Luiz Gonzaga – município de Xaxim S/C, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.314.930/0040-53, neste ato representada pelo religioso ALEX SANDRO CIARNOSCKI, portador de documento de Identidade de n.º 2.819.459 – SSP e inscrito no CPF sob o n.º 270.008.618-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 94.

4 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Xaxim s/e, pessoa jurídica de direito privado, voltada para a educação de jovens e adultos, inclusive deve desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município, Motivando Talentos, Beneficiando Vidas.

Li priani

Parecer Jurídico - Página 1 de 2



000007

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A escolha do Ginásio São Francisco recai sobre o mesmo ser contíguo as dependências locadas para abrigar o CEJAX em região central do município, espaço único e perfeitamente adaptado com acessibilidade e capacidade de banheiros suficientes, para atender a população circulante durante as diversas atividades e práticas esportivas.

Considerando que, contratação direta sem licitação, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares no caso presente.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL.

A escolha recaiu no **GINÁSIO SÃO FRANCISCO**, situado na Rua Dez de Novembro, com acesso para portadores de necessidade especiais, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos anteriormente.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Xaxim/SC, com fácil acessibilidade, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o desenvolvimento das atividades em tela, especialmente com disponibilidade da carga horária necessária.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é inferior que o preço estabelecido pelo mercado segundo avaliação praticada no mercado de locação local e área com todas as adaptações citadas anteriormente.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária Nº. 06.01.2.024.3.3.90.36.15.00.00.00(34/2016) verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

Salvo melhor juízo é o parecer pela Dispensa.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2016.


LUIZ ANTÔNIO CIPRIANI
PROCURADOR GERAL - OAB/SC 35.698

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC - 8.754 - Subprocurador-Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 8547 - MITRA DIOCESANA DE CHAPECO - PAROQUIA SAO LUIZ
GONZAGA

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade:

Fazenda Pública Municipal, em 5 de Abril de 2016.

Validade - 04 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

Nº 1399/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

A T A DA INSTALAÇÃO DA NOVA DIOCESE DE CHAPECÓ

Aos 25 dias do mês de abril de 1959, na Igreja-Catedral de Santo Antônio de Pádua, em Chapecó, no Estado de Santa Catarina, presentes o Exmo Sr. Governador do Estado Dr. Heriberto Huelse, o Exmo Sr. Arcebispo Coadjutor com direito a sucessão de Florianópolis, Dom Frei Felício Cesar da Cunha Vasconcelos, o Exmo Sr. Dom José Thurler e vários outros Senhores Bispos, Altas Autoridades Civis, Membros do Clero diocesano e regular e grande número de fiéis, sob a presidência do Exmo e Revmo Sr. Dom Armando Lombardi, Arcebispo titular de Cesaréia de Felipe e Nuncio Apostólico nos Estados Unidos do Brasil, Executor das Bulas Pontifícias, foram lidos publicamente os seguintes documentos:

- 1.- Bula "QUONIAM VENERABILIS" do Sumo Pontífice Pio XII, de feliz e santa memória, datada de 14 de janeiro de 1958, erigindo as novas Dioceses de PALMAS e CHAPECÓ, nos Estados de Paraná e Santa Catarina, respectivamente.
- 2.- DECRETO DE EXECUÇÃO da mencionada Bula, na parte referente à Diocese de Chapecó, emanado da Exma Nunciatura Apostólica do Brasil com data de 12 de abril de 1959.

E para constar, foi lavrada a presente ATA que, redigida em quatro vias e lida publicamente, foi assinada pelo Exmo Sr. Nuncio Apostólico, Dom Armando Lombardi, pelo Exmo Sr. Governador do Estado Dr. Heriberto Huelse, pelo Exmo Sr. Dom Frei Felício Cesar da Cunha Vasconcelos, Arcebispo Coadjutor com direito a sucessão de Florianópolis, pelo Exmo Sr. Dom José Thurler e demais Senhores Bispos presentes, por Altas Autoridades e por Membros do Clero diocesano e regular.



BL123495

+ *Armando Lombardi*
Nuncio Ap. do Brasil
Felício Cesar da Cunha Vasconcelos
Arcebispo Coadjutor

+ *Josephus Episcopus Chapecoensis*
+ Carlos S. P. Dardine de Mattos
+ Claudius Collins, Episcopus Persofoensis
P. Frei João O. T. M.

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Sel. Ivamir Loss Romo - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco n.º 515-D - Centro
CC-501 030 Chapecó-SC (49) 3222 0702

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Chapeçó - SC, 15/04/2009
Em testemunho da verdade
MARCIA CHIARELLO - ESCRIVENTE
Emolumentos 1,85 + Selos 1,00 = Total 2,85

Espécie PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015) nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim CLEVERSON DA CRUZ MARQUES, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu, como outorgante, a MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, entidade religiosa, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas nº 121-S, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.314.930/0001-47, neste ato representada por seu Bispo Diocesano, Dom ODELIR JOSÉ MAGRI, brasileiro, religioso, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007972488-9 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.929.959-15, natural de Campo Erê - SC, nascido aos 18/04/1963, filho de Domingos Magri e de Lucia Abatti, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 3401, no Bairro Seminário, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tudo conforme Ata de Posse e Início de Ministério, ocorrida em 01.02.2015, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas desta Cidade e Comarca de Chapecó - SC, sob o nº 118925, em 06.02.2015; identificado como o próprio por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ele, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador, o senhor CLAIR JOSÉ LOVERA, brasileiro, religioso, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.272.082-8/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.235.339-49, nascido aos 14/12/1961, filho de Antonio Cirilo Lovera e de Gemil Canan Lovera, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos nº 3401, no Bairro Seminário, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar e necessário for: a) junto a Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Crédito em todo o Território Nacional, inclusive perante o Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal - CEF, Sicoob, assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; emitir e endossar cheques especiais dentro do limite de crédito, sacar à descoberto, usar o saldo devedor, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e que mais preciso for, por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitações; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis fiscais; assinar contratos de locação aceitando preços da locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados; assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvanio Loss Porto - Tabelião
Cleveson da Cruz Marques - Escrevente Substituto
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030 - CHAPECÓ - Santa Catarina



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Segunda a Sexta das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentada e com a qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015.

Em testemunho da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO -
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DVK35250-HDEO

Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Carvalho



000011

Mitra Diocesana de Chapecó

CNPJ: 83.314.930/0001-47 | Av. Getúlio Vargas, 121 S | CEP: 89801-001 | CHAPECÓ/SC
Fone/Fax: (49)3322-3362 | E-mail: curia2@diocesechapeco.org.br

ATA DE POSSE E INÍCIO DE MINISTÉRIO DE DOM ODELIR JOSÉ MAGRI, M.C.C.J

No dia primeiro de fevereiro de dois mil e quinze, na Catedral Santo Antônio de Chapecó/SC, foi celebrado o rito de posse e início de ministério do quinto Bispo da Diocese de Chapecó, DOM ODELIR JOSÉ MAGRI, MCCI. Conforme previsto, às 9h30min, iniciou-se o rito de posse canônica com a solene acolhida do novo bispo na presença de Dom Frei José Gíslon, OFM Cap, Bispo de Erechim/RS e Administrador Apostólico da Diocese de Chapecó, Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ, Arcebispo de Florianópolis/SC e Presidente da CNBB Regional Sul IV e demais Bispos presentes, Pastor Sinodal Jair Luiz Holzschoh da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), bem como o colégio de consultores, um grande número de padres, religiosas e religiosos, seminaristas e lideranças leigas representantes de todas as paróquias da Diocese e grande presença de fiéis. Estavam ainda presentes autoridades públicas convidadas. Após a saudação de Dom Frei José Gíslon, procedeu-se a leitura e apresentação da Bula Papal, pelo padre Romualdo Zimmer. Na continuidade do rito, Dom Frei José Gíslon fez a entrega do báculo a Dom Odelir José Magri, símbolo do serviço confiado ao pastor para cuidar, defender e orientar o povo de Deus da Diocese de Chapecó. A convite de Dom José, o novo Bispo sentou-se na Cátedra que, com este gesto, Dom Odelir José assumiu o ministério de Bispo de Chapecó. Logo em seguida, os membros do colégio de consultores da Diocese, em nome de todos os diocesanos saudaram o novo Bispo de Chapecó. Ainda, na sequência do rito de posse, ouvimos palavras de saudação e acolhida ao novo Bispo, por parte de Dom Wilson Tadeu Jönck, scj, do padre Sérgio Melz, da Irmã Ronilda de Meira, de Iraci Lopes Dalla Rosa e do padre Gonçalo de Pinho Gomes, de Sobral. Em seguida, Dom Odelir José Magri procedeu a sua primeira bênção a todo o povo de Deus na condição de Bispo da Diocese. Ao término do rito de posse, iniciou-se a Celebração Eucarística. Dom Odelir José Magri, na condição de presidente da celebração, convidou para os ritos iniciais. Na Liturgia da Palavra destacou-se o lema episcopal de Dom Odelir: "Segui-me e farei de vós pescadores de homens" (Mt 4,19). Após a proclamação dos textos bíblicos Dt 18, 15-20; do Salmo 94; 1 Cor. 7, 32-35 e do Evangelho Mc 1, 1-28; ouvimos a primeira homilia do novo Bispo da Diocese. A Liturgia Eucarística foi acompanhada por todos os presentes com cantos e gestos de profunda comunhão fraterna. Nos ritos finais, Dom Odelir José Magri fez seus agradecimentos e bênção final. E para constar, eu, Pe. Clair José Lovera, chanceler da Cúria, para perene memória desta solene celebração, lavrei esta ata, que será assinada por mim, pelo novo Bispo Diocesano e pelos Bispos presentes.

[Assinatura]
Dom Odelir José Magri, MCCI
Bispo de Chapecó

[Assinatura]
Dom Frei José Gíslon, OFM Cap
Bispo de Erechim

[Assinatura]
Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ
Arcebispo de Florianópolis

+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*

[Assinatura]
+ *[Assinatura]*
+ *[Assinatura]*



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-930 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322 0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015

Em testemunho da verdade

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO -
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DVK3510g-ZG9S

Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



REGULAR DIRETO



Alex Sandro Ciarnoscki
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIHA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.819.459 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2014

NOME ALEX SANDRO CIARNOSCKI

FILIAÇÃO VALDIR CIARNOSCKI
HILDA BAGGIO CIARNOSCKI

NATALIDADE JOAÇABA SC DATA DE NASCIMENTO 29/MAI/1978

DOC ORIGEM CERT. NASC. 297 LV A-01 FL 158
CART. DA SILVA-IBICARÉ SC

CPF 270.008.618-00

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81



MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

CNPJ: 83.314.930/0001-47

Av. Getúlio Vargas, 121 S | Fone/fax: -3322-3362

Cep: 89801-001 – CHAPECÓ/SC

E-mail: curia2@diocesechapeco.org.br

ATO DECLATÓRIO

A Diocese de Chapecó, também denominada Mitra Diocesana, é, conforme dispõe o Código de Direito Canônico (Cân. 369), na qual tem disciplina própria, uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Bispo, com a cooperação do presbitério, de modo especial pelo Conselho Diocesano ou Presbiteral. Sendo, portanto pessoa canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesiástica, aceito como tal e acolhido pelo sistema jurídico brasileiro, desde a edição do Decreto n.º 119-A, de 7 de Janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República; e pelo § 1º do art. 44 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim considerada como organização religiosa, referendada pelo art. 3º do Tratado Internacional celebrado entre o Brasil e a Santa Sé, promulgado nos termos do Decreto 7.107 de 11 de fevereiro de 2010.

A Diocese de Chapecó tem sede e foro na cidade de Chapecó, com circunscrição delimitada nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Anchieta, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibí, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Iporã do Oeste, Ipuacú, Ipumirim, Iraceminha, Irati, Itá, Itapiranga, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xavantina e Xaxim, podendo expandir sua jurisdição ou gerar em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

A Diocese de Chapecó foi criada pela Bula Pontifícia "Quoniam Venerabilis", de 14 de janeiro de 1958 e respectivo Decreto. Tem assim personalidade jurídica própria, independentemente de qualquer outra providência específica.

No exercício de suas funções, o Bispo titular da Diocese é seu representante em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, perante os quais assume compromissos e obrigações civis e patrimoniais, especialmente admitindo e demitindo pessoal auxiliar, firmando contratos, movimentando contas em estabelecimentos bancários e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia" (Diz-se do mandato judicial outorgado ao advogado pelo mandante).



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D + Centro - 89.801-730 - Chapecó -
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss, Porto - Tabelião



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé Chapecó - SC, 13/04/2015

Em testemunho _____ da verdade

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35161-5IK2
Emolumentos R\$. 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

As paróquias integrantes da Diocese têm seu cuidado pastoral confiado ao pároco como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano (CDC, cân 515). Mesmo sendo uma porção da Diocese, a paróquia legitimamente erigida tem, "ipso iure", (pelo próprio direito), personalidade jurídica canônica, mas civilmente será representada, em todas as suas relações jurídicas, pela Mitra Diocesana de Chapecó, salvo quando a representar por delegação expressa.

O patrimônio da Mitra Diocesana de Chapecó é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio.

As rendas da Mitra Diocesana de Chapecó serão aplicadas em benefício da Diocese e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

No caso de falecimento, ou impedimento do Bispo em exercício, assumirá o governo da Mitra Diocesana o Vigário Capitular escolhido pelo Conselho Diocesano, ao qual são assegurados todos os poderes demarcados pelo Direito Canônico e pela legislação civil brasileira.

A Mitra Diocesana de Chapecó, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de estrita conformidade com o Direito Canônico.

A Mitra Diocesana não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, eis que ela não remunera seus dirigentes, não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, a título de dividendos, de lucro ou de gozo, ou ainda de participação. A Mitra aplica integralmente no País os recursos obtidos na manutenção de seus objetivos institucionais.

A Mitra Diocesana de Chapecó está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 83 314 930/0001-47. No desempenho de seu múnus pastoral, mantém ela permanente escrituração de suas receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o termo e o lugar.

Chapecó, 12 de fevereiro de 2015.

IBR NOTAS E PROTESTOS

Dom Odelir José Magri

Dom Odelir José Magri
RG 2007972488-9
CPF 476.929.959-15



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
ODELIR JOSÉ MAGRI

Dou fé, Chapecó, 12 de Fevereiro de 2015.
Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVK35162-2FVC
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 13/04/2015.

Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DVK35162-2FVC
Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





000015

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073165

Data da Inscrição: 02/05/2016 **Data da Renovação:** 02/05/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 658 - MITRA DIOCESANA DE CHAPECO **Data do Cadastro:** 13/04/2005
Endereço: Rua da Matriz
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: / **e-mail:**
CNPJ: 83.314.930/0040-53
Inscrição Estadual: ISENT0
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3C32.155B.461B.6D7C	26/01/2016	24/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	43907907/2016	02/05/2016	28/10/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140035188223	02/05/2016	01/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1645/2016	02/05/2016	01/07/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201604280251474318500	28/04/2016	27/05/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Registro e Cadastro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO

CNPJ: 83.314.930/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:41 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **3C32.155B.461B.6D7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

83.314.930/0040-53

Mitra Diocesana de Chapecó
 Paróquia São Luiz Gonzaga

Rua Da Matriz 54
 CEP 69.623-000
 Xaxim SC

Paróquia
 S. L. Gonzaga
 XAXIM - SC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**
CNPJ/CPF: **83.314.930/0040-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140035188223**
Data de emissão: **02/05/2016 13:53:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MITRA DIOCESANA DE CHAPECO - PAROQUIA SAO LUIZ GONZAGA CNPJ: 83.314.930/0040-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1NH53MM6I5161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 02 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83314930/0040-53

Razão Social: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO

Endereço: R PRACA FREI BRUNO SN / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042802514374318500

Informação obtida em 02/05/2016, às 13:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Certidão nº: 43907907/2016

Expedição: 02/05/2016, às 13:55:30

Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.314.930/0040-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

CNPJ: 83.314.930/0001-47
 Av. Getulio Vargas, 121 S/ Fone/fax 3322-3362
 Cep:89801-001- Chapecó/SC
 E-mail: curia2@diocesechapecó.org.br

ORÇAMENTO

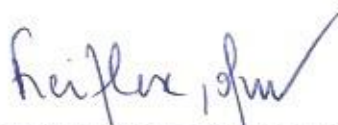
MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA

Rua da Matriz, n° 54.

CEP: 89825-000

Fone: 3353-4776

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada.	Mês	8,5	1.200,00	10.200,00
					10.200,00



MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA

Rua da Matriz, n° 54

CEP: 89825-000

FREI ALEX SANDRO CIARNOSCKI

Paróquia
S. L. Gonzaga
 XAXIM - SC

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ


CNPJ: 83.314.930/0001-47
Av. Getulio Vargas, 121 S/ Fone/fax 3322-3362
Cep:89801-001- Chapecó/SC
E-mail: curia2@diocesechapecó.org.br

000022

ORÇAMENTO

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ
PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA
Rua da Matriz, nº 54
CEP: 89825-000
Fone: 3353-4776

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Locação de Imóvel com área aprox. de 1.052 m2, localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial	Mês	8,5	4.200	35.700,00
					35.700,000



MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA
Rua da Matriz, nº 54
CEP: 89825-000
FREI ALEX SANDRO CIARNOSCKI

Paróquia
S. L. Gonzaga
XAXIM - SC

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

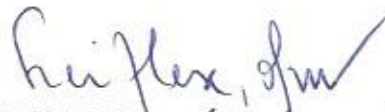
CNPJ: 83.314.930/0001-47
 Av. Getulio Vargas, 121 S/ Fone/fax 3322-3362
 Cep:89801-001- Chapecó/SC
 E-mail: curia2@diocesechapecó.org.br

ORÇAMENTO

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA

Rua da Matriz, nº 54.
 CEP: 89825-000
 Fone: 3353-4776

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas.	Hs	340	45,00	15.300,00
					15.300,00



MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA

Rua da Matriz, nº 54

CEP: 89825-000

FREI ALEX SANDRO CIARNOSKI

Paróquia
 S. L. Gonzaga
 XVIM - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000024

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

F. Lessoro Adm. nº: 69/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Melhor Proposta
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Mensal
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.36.15.00.00.00	61.200,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total previsto:				61.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	340,000	Hs	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas. (02-18-00015)	45,0000	15.300,00
2	8,500	Un	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada. (02-18-00013)	1.200,0000	10.200,00
3	8,500	Mês	Locação de Imóvel com area aprox. de 1.052 m2, localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial (02-18-00014)	4.200,0000	35.700,00
Total Geral —>				5.445,0000	61.200,00

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000025

Xaxim, 29 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 69/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 29 de Abril de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000026

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	69/2016
Data do Processo Adm.:	29/04/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m ² , subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	1.188.823,71	61.200,00
					Total Previsto:	61.200,00

					Total Geral:	61.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 29/04/16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000027

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	69/2016
Processo de Licitação:	69/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	15/2016-DL
Data do Processo:	29/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	29/04/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2016 - DL

Processo Administrativo: 69/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 29/04/2016

000028

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2016, às 13:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

Xaxim, 29 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	69 / 2016
Data da Publ.	29 / 04 / 16
Data Saída	29 / 05 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2016 - DL

Processo Administrativo: 69/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000029

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 29/04/2016 até às 13:30 horas do dia 29/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	340,000	Hs	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas. (02-18-00015)
2	8,500	Un	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m², subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m² cada. (02-18-00013)
3	8,500	Mês	Locação de Imóvel com area aprox. de 1.052 m2, localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial (02-18-00014)

Nº. Publ. 69 12016
Data da Publ. 29/04/16
Data Saída 29/05/16
Resp. pela Publ.
Nome: JPR

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 29 de Abril de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



Informações do ato N°980302

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=980302\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Xaxim
Usuário	Fabricia Antunes Paz
Situação	Novo
Data de Cadastro	03/05/2016 11:46:29
Data de Atualização	03/05/2016 13:20:20
Data de Publicação	04/05/2016
Categoria	Licitações
Título	AVISO DE DISPENSA 015/2016
Arquivo	1462292420 aviso de dispensa 15 2016 mitra.docx
Fonte do Ato	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1462292420_aviso_de_dispensa_15_2016_mitra.docx
Conteúdo	<p>AVISO DE DISPENSA 15/2016</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>MUNICIPIO DE XAXIM</p> <p>O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :</p> <p>Dispensa de Licitação N. 15/2016</p> <p>Processo Licitatório N. 069/2016</p> <p>Homologação: 29/04/2016</p> <p>Fornecedor: Mitra Diocesana de Chapeco</p> <p>CNPJ: 83.314.930/0040-53</p> <p>Objeto: Contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana capaz de permitir a prática poliesportiva e abrigar o CEJAX – Centro de Educação De Jovens e Adultos de Xaxim, entre outras atividades diversas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.</p> <p>Vigência: Oito meses e quinze dias (8,5).</p> <p>Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93</p> <p>Xaxim - SC, 29 de abril de 2016.</p> <p>Idacir Antônio Orso</p> <p>Prefeito Municipal</p>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2016 - DL**

Processo Nr.: 69/2016
Data: 29/04/2016

000031

Folha: 1/2

Fornecedor: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO
Endereço: Rua da Matriz
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 83.314.930/0040-53

Código: 658

Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	340,00	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas. (02-18-00015)	Hs	45,00	15.300,00
2	8,50	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada. (02-18-00013)	Un	1.200,00	10.200,00
3	8,50	Locação de Imóvel com area aprox. de 1.052 m ² , localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial (02-18-00014)	Mês	4.200,00	35.700,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Xaxim s/c, pessoa jurídica de direito privado, voltada para a educação de jovens e adultos necessita espaço suficiente para abrigar as diversas atividades literárias, esportivas, preferencialmente em região central do município; espaço único e perfeitamente adaptado com acessibilidade e capacidade de banheiros suficientes, para atender a população circulante durante as diversas atividades e práticas esportivas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é inferior que o preço estabelecido pelo mercado segundo avaliação praticada no mercado de locação local e área com todas as adaptações necessárias.

Xaxim, 29 de Abril de 2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2016 - DL

Processo Nr.: 69/2016
Data: 29/04/2016

000032

Folha: 2/2

29/04/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 29 de Abril de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Pagamento.....:

30 dias

000033

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 69/2016
b) Licitação Nr.: 15/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000658 - MITRA DIOCESANA DE CHAPECO	3	0,0000	61.200,00
	3		61.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 1.188.823,71


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2016
- b) Licitação Nr.: 15/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/04/2016
- e) Objeto da Licitação: Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginásio São Francisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------


MITRA DIOCESANA DE CHAPECO (658)

1	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas.	Hs	340,00	0,0000	45,00	15.300,00
2	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada.	Un	8,50	0,0000	1.200,00	10.200,00
3	Locação de Imóvel com area aprox. de 1.052 m2, localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial	Mês	8,50	0,0000	4.200,00	35.700,00

Total do Fornecedor: 61.200,00

Total Geral: 61.200,00

Xaxim, 29 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

04/05/2016 (Quarta-feira)

Xaxim

000035

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 015/2016

AVISO DE DISPENSA 15/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 15/2016

Processo Licitatório N. 069/2016

Homologação: 29/04/2016

Fornecedor: Mitra Diocesana de Chapeco

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Objeto: Contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana capaz de permitir a prática poliesportiva e abrigar o CEJAX - Centro de Educação De Jovens e Adultos de Xaxim, entre outras atividades diversas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Vigência: Oito meses e quinze dias (8,5).

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 38/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando aquisição de madeira e mão de obra para execução de pontes e cabeceiras em estradas nas comunidades de Xaxim - SC de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 13 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº0059/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado e, do outro lado, **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA**, com Sede a Rua da Matriz, N. 54 Centro Xaxim – SC. Inscrição no CNPJ/MF sob n. 83.314.930/0040 – 53, neste ato representado pelo **Frei ALEX SANDRO CIARNOSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF Sob o n. 270.008.618-00 Carteira de Identidade 11/R 2.819.459, SSP/SC., na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0069/2016, Dispensa nº 0015/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m², subdividida em 04 salas, locação do Ginásio São Francisco, para atividade esportiva e locação do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinados a atividades diversas da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do LOCADOR:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Dispensa nº 0015/2016 - Processo Licitatório nº 069/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica o Locador possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento da Educação
Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2.24- Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 (34/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.01– Receitas e Transferências de Impostos- Educação

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Locação de edificação (sala comercial) medindo 96 m ² , subdividida em 04 (quatro) salas de 24 m ² cada.	Un	8,5	1.200,00	10.200,00
02	Locação Ginásio São Francisco, para atividades esportivas.	Hs	340	45,00	15.300,00
03	Locação de Imóvel com área aprox. de 1.052 m ² , localizado na Rua Dez de Novembro esquina com a Rua da Matriz, nº 1049, com acesso para portadores de deficiência, localizado no Segundo Pavimento - Salão Paroquial.	Mês	8.5	4.200,00	35.700,00
					61.200,00

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R\$ 61.200,00 (sessenta um mil e duzentos)** pela locação do imóvel, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR

CABE AO LOCATÁRIO:

- Efetuar os pagamentos devidos ao LOCADOR pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando o LOCADOR deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo LOCATÁRIO, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa LOCATÁRIO;
- Enviar a LOCADOR a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos do LOCADOR, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a LOCADOR e a LOCATÁRIO.

CABE AO LOCADOR:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;



- O licitante deverá obrigatoriamente fazer à entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da LOCATÁRIO, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da LOCADOR na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao LOCATÁRIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo LOCATÁRIO a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta do LOCADOR todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento, objeto do contrato, será realizada pela Sra. **Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A LOCADOR não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a LOCATÁRIO notificará à LOCADOR que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da LOCATÁRIO. A importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE



Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À LOCADOR serão aplicadas multas pelo LOCATÁRIO a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a LOCADOR, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora LOCATÁRIO ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa do LOCADOR, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à LOCADOR caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o LOCADOR falir ou for dissolvida;
- b) quando o LOCADOR transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da LOCATÁRIO.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.



§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - O LOCATÁRIO, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo LOCADOR, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à LOCATÁRIO, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

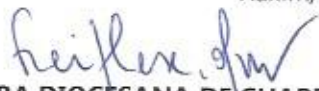
Ao firmar este instrumento, declara o LOCADOR ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCATÁRIO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCATÁRIO
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 29 de abril de 2016.

MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA
SÃO LUIZ GONZAGA,
LOCADOR
Alex Sandro Ciarnoski
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CÍPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral



Alessandra S. Lorenzetti
ALESSANDRA SÓRGATTO LORENZETTI

726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

Lipriani



00042

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0069/2016
Modalidade: Dispensa nº 0015/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 42 (quarenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 23 de maio de 2016.


EDILAINE CORRÊA LEITE

079.363.559-44
Matrícula nº 7274